

## **D E C R E T O N° 1.583/2009**

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal,**

### **D E C R E T A :**

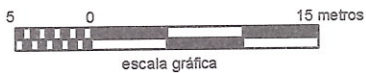
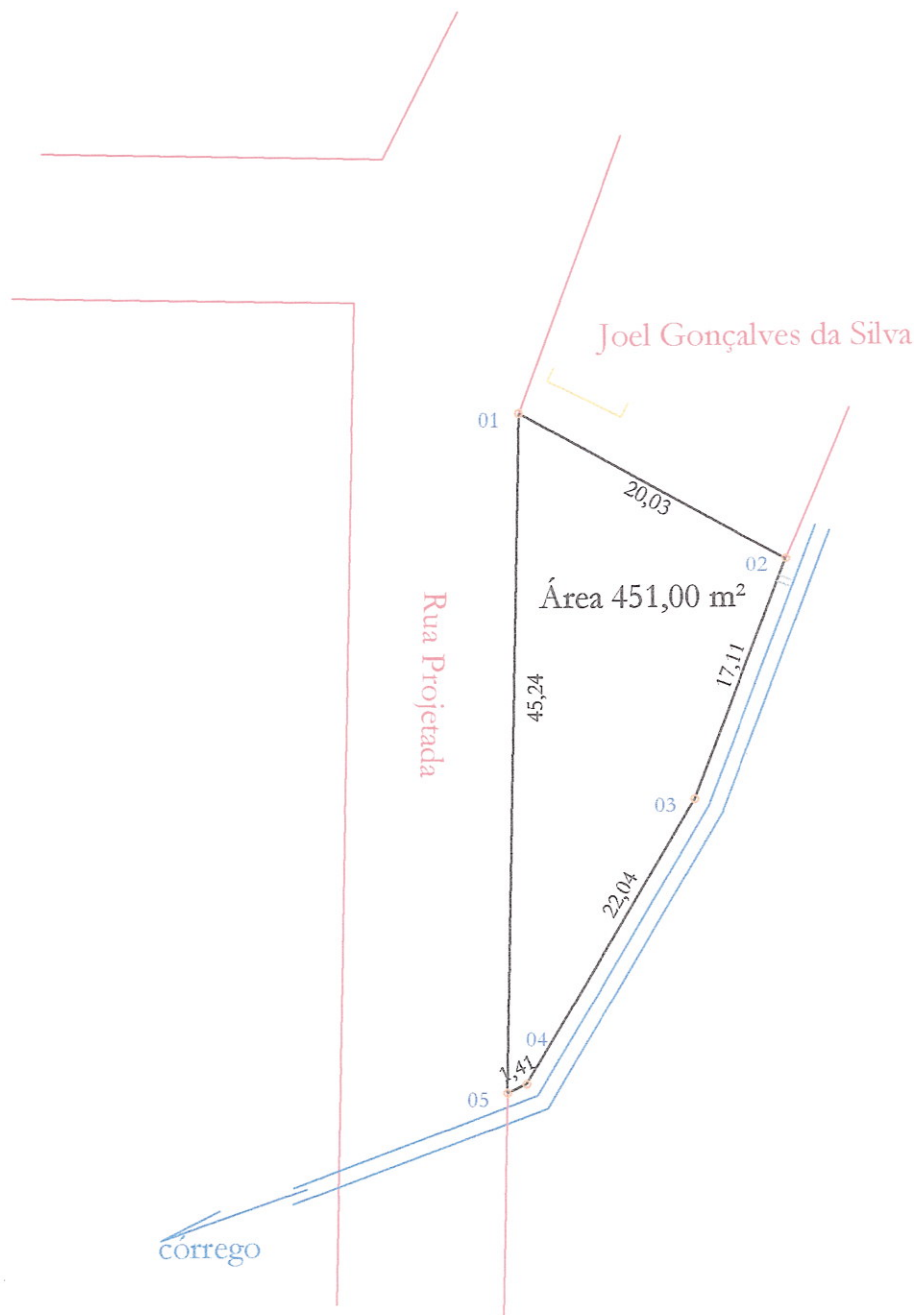
Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terras de propriedade da Sra. LUZIA CLAUDINA DE BARROS, com 451,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados), sem benfeitorias, situada na zona de expansão urbana, em Camargo, Venda Nova do Imigrante – ES, confrontando-se pela frente com a rua projetada, pelos fundos com córrego, pelo lado direito com Joel Gonçalves da Silva e quem mais de direito, área esta pertencente a área maior registrada sob o nº R-3406 de ordem, livro 3-B, folhas 252, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castelo, E. Santo, objetivando a abertura de rua, melhoria do sistema viário e implantação de obras pública.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 16 de setembro de 2009.



**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO	LOCAL: Camargo, Venda Nova do Imigrante, ES.	DESCRIÇÃO: Planta da parcela a ser desapropriada.
----------------------------	---	--

PROPRIETÁRIO:  
MUNICIPALIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ÁREA TOTAL: 451,00 m<sup>2</sup>  
perímetro: 105,83 metros.

ESCALA: 1 / 500  
DATA: 28 / 08 / 2009

Responsável Técnico:

Ezequiel Rossi Altoé  
Engenheiro Agrimensor  
CREA-ES nº : 011698/D

ref.: pref-desa-marcoscarnargo

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante – Espírito Santo

Noemea Zandonade Feitoza

Registradora Civil e Notária

Livro 028 - Folhas 031

Procuração bastante que faz, **Luzia Claudina de Barros**, na forma abaixo.

**SAIBAM** quantos este virem, que ano de dois mil e nove (2009) aos quatorze (14) dias do mês de agosto, nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Notas localizada a Av. Domingos Perim, 344, salas 04/05, Centro, nesta Cidade e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.965.578/0001-43, cujos serviços me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim Escrevente Substituto, em Cartório, compareceram como outorgante, **LUZIA CLAUDINA DE BARROS**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF/MF 058.354.387-10 e da CTPS 90.876 série 00019-ES, nascida aos 17.01.1950, filha de José Valentim Barros e de Narcisa Cláudio de Barros, residente e domiciliada à Rua Bandeirantes, s/n, Bairro Barramares, Vila Velha, ES, reconhecida como a própria por terem apresentado a documentação hábil, pelas quais a outorgante se responsabiliza pela sua veracidade e legalidade, do que dou fé, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MARCIO ANTONIO DA CRUZ**, brasileiro, casado, polidor, portador do CPF/MF 113.483.037-86 e da CI-RG 2.147.929-ES, nascido aos 12.03.1986, filho de Antonio Pereira da Cruz e de Ivone Ferreira da Cruz, residente e domiciliado em Camargo, Zona Rural, Venda Nova do Imigrante, ES, a quem concede plenos e ilimitados poderes, especialmente para representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ES, para assinar Escritura Pública de Desapropriação, ou outra de qualquer natureza, com referência a um área medindo aproximadamente 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), com referência a sua quota parte, área esta, pertencente de uma área maior medindo 208.845,00 m<sup>2</sup> (duzentos e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados), no qual o imóvel se encontra matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Castelo, ES sob o nº 3.406 de ordem, livro 3-B, fls. 252, podendo, para tanto, assinar a respectiva escritura, receber domínio, direito, ação e posse, e ainda, representá-los em quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Cartório de Notas e Registro de Imóveis, assinar requerimentos, juntar e retirar documentos, e praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato 6.015/73. Assim o disseram do que dou fé, e me pediram este instrumento, que lhes li, aceitam assinam com a dispensa das testemunhas de acordo com o artigo 277 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Espírito Santo. **Emolumentos:-** Leis 6.670/01 – 4.847/93. Tabela 07, Item V letra A = R\$ 20,76. Tabela 03, Item IX = R\$ 3,47. FUNEPJ – Lei Complementar 257/02 = R\$ 2,42. FARPEN – Lei 6.670/01 – ATO 678/02 = R\$ 3,33. **TOTAL R\$ 29,98**. Eu, Miguel Zandonade Feitoza, Escrevente Substituto que a fiz digitar e **ENCERRO** o presente ato, colhendo a assinatura e expedindo o primeiro traslado.

*Luzia Claudina de Barros*  
Luzia Claudina de Barros

Em test.º da verdade

Miguel Zandonade Feitoza  
Escrevente Substituto

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
CNPJ (MF) 30.965.578/0001-43  
NOEMEA ZANDONADE FEITOZA  
REGISTRADORA CIVIL E NOTÁRIA  
ROBERTO ZANDONADE FEITOZA  
MIGUEL ZANDONADE FEITOZA  
ESCREVENTES SUBSTITUTOS  
ELENICE MONTE VERDE DA SILVA  
ESCREVENTE SUBSTITUTA  
AV. DOM. PERIM, 344 - 5.º ES - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES - CEP: 29.375-000

Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29.375-000 Fone-Fax (28) 3546-1535

# Cartório do 4º Ofício de Notas

**Tabeliã e Escrivã**  
**Dra. Inês Neves da Silva Santos**

**Substituta**  
**Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos**



**INÊS NEVES DA SILVA SANTOS** - Tabeliã do Cartório do 4º Ofício de Notas da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nomeada na forma da lei etc.etc...

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros de Notas do seu Cartório, no de número 79-A, às folhas 34vº/35, encontrou a Escritura do seguinte teor: Escritura pública de compra e venda de um terreno sito no Município de Castelo que entre si fazem ANTÔNIO GOMES E JOSÉ VALENTIM e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, como abaixo se declara: **S A I B A M** quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que, aos trinta e um (31) dias do mês de Março do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em meu Cartório, perante mim, Tabelião, e por me competir por lei esta escritura compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgante vendedor ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representado neste ato pelo Dr. ROBINSON LEÃO CASTELLO, advogado do Estado designado na forma da lei e devidamente autorizado para este contrato ex-vi do despacho de 17 de novembro de 1950 do Exmº Sr. Governador do Estado exarado no processo de terras, que me foi exibido; e de outro lado, como outorgados compradores ANTÔNIO GOMES E JOSÉ VALENTIM, brasileiros, casados, agricultores, residentes no Município de Castelo, deste Estado, representados pela senhorinha NANCY ALVES VIEIRA, brasileira, solteira, maior, funcionária municipal, residente nesta Capital, sua bastante procuradora, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas, da Cidade de Castelo, no livro nº 5 às fls. 278, cujo traslado me exibiu e fica arquivado neste Cartório; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelo outorgante vendedor, por seu representante legal, me foi dito que é senhor e possuidor de um terreno, sito no lugar denominado Natividade do Camargo Distrito de Conceição do Castelo, Município de Castelo, Comarca de igual nome, medindo a área de 208.845m² (duzentos e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados) e o perímetro de 1.974m (hum mil novecentos e setenta e quatro metros), limitando-se: ao norte com Joaquim Venturim, Maximino Luiz de Souza (devoluto)

),  
2,  
15  
nil  
a  
do 1º Ofício



*Handwritten signature*



# Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã  
Dra. Inês Neves da Silva Santos

Substituta  
Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos

e Misael C. de Azevedo; ao Sul com Mario Ambrozim e pedreira do Camargo (devoçuto); a Este com pedreira do Camargo, e a oeste com Adelina de Azevedo; conforme os documentos da respectiva medição, juntos ao referido processo de terras, os quais ficam fazendo parte integrante desta para todos os fins e efeitos de direito. E, possuindo ele, outorgante vendedor, o aludido terreno livre e desembaraçada de qualquer onus, resolveu vende-lo, como de fato vendido tem-no ao outorgado comprador pelo preço e quantia certa de cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros); que do mesmo outorgado já recebeu, conforme se verifica do talão sob o nº 12.798/48 e 00057/50 da Coletoria Estadual de Conceição do Castelo; também junto ao citado processo, pelo que dá ao dito outorgado plena e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, a defende-la quando chamado á autoria, respondendo pela evicção, podendo o referido outorgado empossar-se da propriedade, desde já, pois lhe transfere neste ato e pela clausula constituti todo o direito, domínio, ação e posse, que tinha sobre o terreno ora vendido, o qual fica sujeito aos onus constantes dos artigos cinquenta e quatro a cinquenta e sete da Lei nº 1.711, de 18 de fevereiro de 1929. Pelo outorgado comprador me foi dito, perante as testemunhas, que aceitava esta escritura nos termos em que está redigida, por se achar de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e o outorgante, apresentando-me o conhecimento do pagamento do imposto de transmissão de propriedade do teor seguinte: "(Armas da Republica) Secretaria da Fazenda. Republica do Estado do Espírito Santo. Venda de terras. Imposto de transmissão nº 03815. cr\$ 44,00. Recebi do Sr. Antônio Gomes e José Valentim, a quantia de quarenta e quatro cruzeiros, 8%, sobre a importância de porquanto compra ao Estado um terreno no lugar denominado Natividade do Camargo. Distrito de Conceição do Castelo. Município de Castelo, referente a área de hectares de acordo com a ordem nº 5.409 da Secretaria da Agricultura. Coletoria Estadual de Castelo, em 29 de setembro de 1950 (assinatura ilegível) Coletor". Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta escritura que feita, lhes sendo lida em voz alta e as testemunhas, reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas, a tudo presente, Mario Gonçalves Xavier e Helcio Favaro Bermudes, residentes nesta Capital e meus conhecidos. Isenta do selo "ex-vi" do artº 15 § 5º da Const. Federal. EU, tabelião a subscrevi. (a) WLADEMIRO DA SILVA SANTOS, Tabelião. (a) ROBINSON LEÃO CASTELLO. (a) NANCY

),  
2,  
13  
nil  
za



*[Assinatura manuscrita]*

3  
-  
-  
o  
-  
a  
-  
o  
S  
-  
-  
-



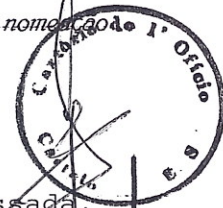
Bel. AGUILAR PINHEIRO FILHO  
Tabelião e Oficial de Imóveis

## CERTIDÃO

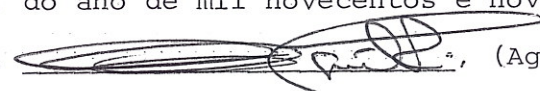
JOÃO ADEMIR CARETA  
Substituto

MARIA CLEDNA DAVEL GOMES  
MAGDA VAZZOLER PERIM  
DANILO VARGAS AZEVEDO  
CLÓVIS GAVA VIEIRA  
Esc. Auxiliares

AGUILAR PINHEIRO FILHO,  
Escritão do Civil, Comercial, Feitos da Fazenda,  
Oficial do Registro Geral de Imóveis e das  
Hipotecas, Títulos e Documentos, Registro Civil  
das Pessoas Jurídicas e demais anexos da Comarca  
de Castelo, Estado do Espírito Santo, por nomeação  
vitalícia na forma da lei, etc.



**CERTIFICO** e dá fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório, verifiquei constar devidamente registrado sob o número 3.406 de ordem, Livro 3-B, fls. 252, em data de 21 de Outubro de 1952, "UM (1) TERRENO, medindo a área de duzentos e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados (208.845m<sup>2</sup>) e o perímetro de 1.974m (hum mil, novecentos e setenta e quatro metros), limitando-se ao Norte, com Joaquim Venturim, Maximino Luiz de Souza (devo-luto) e Manoel C. de Azevedo; ao Sul com Mário Ambrozim e pe-dreira do Camargo e a Oeste, com Adelino de Azevedo; situado em "ATIVIDADE DO CAMARGO", Conceição do Castelo, em que ANTO-NIO GOMES e JOSÉ VALENTIN, agricultores, domiciliados em Con-ceição do Castelo, adquiriram por compra e venda do Estado do Estado do Espírito Santo, conforme escritura pública do tabe-lião Wlademiro da Silva Santos, de 31 de março de 1952, pela importância de Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros).---

DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Agos-to, do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). -----  
Eu, , (Aguilar Pinheiro Filho), Ofi-cial que fiz datilografar, subscrevo e assino. -----